



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

COMISSÃO ELEITORAL

PORTARIA nº 1.286-GR/UNICENTRO, de 9 de SETEMBRO de 2024

EDITAL nº 004/2024-COEL/UNICENTRO

O Presidente da Comissão Eleitoral, encarregado do processo de a escolha de Chefe e Vice-Chefe de Departamento Pedagógico, e de representantes no CEPE, no CAD, no CADCAM/SC e CADCAM/C, e nos CONSETs na Unicentro, no uso de suas atribuições,

considerando os artigos nº 14, §§ 2º e 3º, nº 17, §§ 2º e 3º, nº 37, § 2º, nº 40 § 2º e nº 49, §1º, do Estatuto da UNICENTRO,

considerando a Resolução nº 25-COU/UNICENTRO, de 1º de setembro de 2006, que aprovou o Regulamento da eleição para Chefe e Vice-Chefe de Departamento Pedagógico da UNICENTRO;

considerando a Resolução nº 26-COU/UNICENTRO, de 1º de setembro de 2006, que aprovou o Regulamento da eleição para representantes nos Conselhos da Administração Intermediária e nos Conselhos Superiores da UNICENTRO;

considerando a Resolução nº 111-COU/UNICENTRO, de 26 de agosto de 2014, que aprovou o processo de votação eletrônica, por meio da internet, para os alunos matriculados nos cursos ofertados na modalidade de Educação a Distância, EAD, da UNICENTRO;

considerando o contido no Protocolo nº 14.154, de 19 de junho de 2024, e nos termos do art. 9º, inciso VII, do Regimento da UNICENTRO.

TORNA PÚBLICO:

DA ALTERAÇÃO DA DATA DA ELEIÇÃO

Em razão da deliberação do Conselho Universitário, COU, por meio



do protocolo nº 23045/2024, que autorizou a realização da eleição, em caráter excepcional, na modalidade “*Eleição Eletrônica, no formato On-line*”, **a data foi alterada para 5/11/2024.**

DA REABERTURA DE INSCRIÇÕES (Vagas Remanescentes)

Tendo em vista não existirem candidatos inscritos nos termos do Edital nº 001/2024-COEL/UNICENTRO, encontram-se reabertas as inscrições para candidatos somente para as vagas remanescentes abaixo descritas.

DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Considerando o Parecer nº 31/2024, do Conselho Universitário, de 4 de outubro de 2024, os critérios de preenchimento para as vagas remanescentes são os seguintes:

- a) **CHEFE E VICE-CHEFE DE DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO**: podem se candidatar, compondo chapa, representantes docentes do quadro efetivo e lotados no respectivo Departamento.
- b) **REPRESENTANTES NOS CONSELHOS**: podem se candidatar os **DOCENTES** do quadro efetivo e lotados no respectivo setor.

DA INSCRIÇÃO

Os interessados às referidas vagas devem apresentar, no ato da inscrição:

- a) requerimento dirigido à Comissão Eleitoral (COEL), protocolizado eletronicamente, via *link* <https://www3.unicentro.br/protocolo/>;
- b) histórico funcional ou documento equivalente;



DOS PRAZOS

- a) as inscrições ou requerimentos devem ser protocolizadas eletronicamente, via SGU, no período compreendido entre 8/10 e 11/10/2024;
- b) o edital de deferimento/indeferimento das inscrições será publicado em 14/10/2024.

DAS VAGAS REMANESCENTES

I – Chefe e Vice-Chefe de Departamentos Pedagógicos, do Câmpus Santa Cruz e do Câmpus Cedeteg, para mandato de dois anos, a partir de 18 de fevereiro de 2025:

- Departamento de Secretariado Executivo;
- Departamento de Direito;
- Departamento de História;
- Departamento de Letras;
- Departamento de Filosofia;
- Departamento de Comunicação Social;
- Departamento de Arte;
- Departamento de Matemática;
- Departamento de Medicina;
- Departamento de Medicina Veterinária;
- Departamento de Agronomia.

II – Chefe e Vice-Chefe de Departamentos Pedagógicos, do Câmpus de Irati, para mandato de dois anos, a partir de 18 de fevereiro de 2025:

- Departamento de Administração;
- Departamento de Pedagogia;
- Departamento de Letras;

III – representantes nos seguintes Conselhos:

a) **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, CEPE**, para mandato de dois anos, a partir de 1º de fevereiro de 2025:

- um representante docente do Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, SEHLA, Unidade Universitária de Guarapuava;
- um representante docente do Setor de Ciências Agrárias e Ambientais, SEAA, Unidade Universitária de Guarapuava;
- um representante docente do Setor de Ciências Sociais Aplicadas, SESA, Unidade Universitária de Irati;



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

b) **Conselho de Administração, CAD**, para mandato de dois anos, a partir de 1º de fevereiro de 2025:

- um representante docente do Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, SEHLA, Unidade Universitária de Guarapuava.

PUBLIQUE-SE.

Guarapuava, 8 de outubro de 2024.

Jayme Augusto Peres

Presidente